



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.125

De 13 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 135/13-L,

De 7 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.085 de 09/12/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá a denominação de “Rua Salvador da Cruz Marcelo Costa” à via pública localizada no Loteamento Chácaras Aurora, Bairro do Caeté.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA SALVADOR DA CRUZ MARCELO COSTA**” a via pública com início na Rua 2 e término em balão de retorno, com 80 m de extensão e 7,0 m de largura, localizada no Loteamento Chácaras Aurora, Bairro Caeté.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 09/12/2013.

/ap.-